



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

PORTARIA N° 049 de 01 de MARÇO DE 2024

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidor público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, no uso das atribuições legais e regimentais previstas na cláusula que lhe conferem o artigo 56 c/c artigo 59 do Estatuto do Estatuto do CISALP, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação para a empregada pública AMANDA GERALDA CAIXETA SEVERO, cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, nomeada em 01/03/2024.

Art. 2º. A Concessão de gratificação será fixada no valor de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratual e CTPS da empregada pública gratificada.

§1º. A gratificação concedida será paga mensalmente, em caráter eventual e transitório, enquanto as empregadas públicas permanecerem no exercício das referidas atribuições;

§2º. A gratificação não incorporará aos vencimentos das empregadas públicas gratificadas;

§3º. Em caso de afastamentos legais, as empregadas públicas, farão jus à gratificação;

§4º. As empregadas públicas não poderão cumular gratificações, mesmo quando designado para mais de uma função de confiança.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 01 de março de 2024.

Cesar Caetano de Almeida Filho
Presidente do CISALP